



Ofício nº. 08/2024

Pilar, 03 de maio de 2024.

A Exmo. Senhora

Mônica Maria dos Santos Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social de Pilar

Senhora Secretária,

A Associação Pilarense para Proteção do Pequeno Cidadão - Pilares da Solidariedade, entidade que desenvolve política de proteção aos direitos de crianças e adolescente no município de Pilar, neste Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº. 06.925.664/0001-48, vem através do presente, apresentar documentação, referente ao repasse de **MARÇO** do Exercício Financeiro de 2024 no valor R\$: 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) do convênio de nº. 01/2024 solicita o deferimento.

Certo do atendimento por parte de Vossa Excelência ao nosso pleito apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Hilda Bertoldo de Viveiros Candido

Presidente



03
2

Ofício nº. 10/2024

Pilar, 03 de maio de 2024.

A Exmo. Senhora
Mônica Maria dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social de Pilar
Senhora Secretária,

A Associação Pilarense para Proteção do Pequeno Cidadão - Pilares da Solidariedade, entidade que desenvolve política de proteção aos direitos de crianças e adolescente no município de Pilar, neste Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº. 06.925.664/0001-48, vem através do presente, solicitar a vossa senhoria o pagamento do convênio de nº. 01/2024, referente ao mês de **Abril** de 2024, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Por fim, solicitamos que o pagamento seja efetuado em conta corrente, descrita abaixo.

Banco do Brasil

Agência: 2444-9

Conta corrente: 16715-0

Certos do atendimento por parte de Vossa Excelência ao nosso pleito, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Hilda Bertoldo de Viveiros Candido
Presidente



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2444-9
 Conta corrente 16715-0 ASSOCIACAO PILARENSE PARA
 PerÍodo do extrato MÃ's atual

04

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	HistÁrico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/03/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			119.999,48 C
05/04/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	840.961.101.102.352	72,00 D ✓	119.927,48 C
				Cobrança referente 05/04/2024			
16/04/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	330.510.937	24.000,00 C	143.927,48 C
				104 2049 12200150000128 P M PILAR ASSI			
17/04/2024		2444	99015	470 Transferência enviada	552.444.000.005.064	1.000,00 D ✓	
				17/04 18:40 FABIANA GONCALVES ALMEID			
17/04/2024		2444	99015	470 Transferência enviada	552.444.000.008.743	2.500,00 D ✓	
				17/04 18:40 ZAYNE CRISTINA R SORIANO			
17/04/2024		2444	99015	470 Transferência enviada	552.444.000.015.058	2.500,00 D ✓	
				17/04 18:40 THAYNE ROBERTA SILVA COS			
17/04/2024		2444	99015	470 Transferência enviada	552.444.000.015.909	2.500,00 D ✓	
				17/04 18:40 LIVIA BERTOLDO DE VIVEIR			
17/04/2024		2444	99015	470 Transferência enviada	552.444.000.015.936	1.050,00 D ✓	
				17/04 18:40 JAMERSON JOANDRES MELO S			
17/04/2024		2444	99015	470 Transferência enviada	552.444.000.018.448	1.500,00 D ✓	
				17/04 18:40 NATHALY T SILVA MOTA			
17/04/2024		2444	99015	470 Transferência enviada	552.444.000.018.450	1.500,00 D ✓	
				17/04 18:40 MARIA C FERNANDES COSTA			
17/04/2024		2444	99015	470 Transferência enviada	552.444.000.018.451	1.750,00 D ✓	
				17/04 18:40 MARIO JORGE COSTA SANTOS			
17/04/2024		2444	99015	470 Transferência enviada	552.444.000.018.889	2.500,00 D ✓	
				17/04 18:40 CARLOS J SILVA QUIRINO			
17/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.701	1.150,00 D ✓	
				17/04 18:36 ketery nunes da silva			
17/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.702	1.050,00 D ✓	
				17/04 18:36 WAGNER QUERINO DA SILVA			
17/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.703	600,00 D ✓	
				17/04 18:37 Y M D DE ASSIS SANTOS INFO			
17/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.704	1.050,00 D ✓	
				17/04 18:43 Larissa Bezerra Gomes			
17/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.705	800,00 D ✓	122.477,48 C
				17/04 18:44 Abigail Lopes Martins			
18/04/2024		0000	13113	258 Tarifa Ptx Enviado	891.091.200.093.435	17,92 D ✓	122.459,56 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 17/04/2024			
19/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.901	600,00 D ✓	
				19/04 09:12 JULIA CAROLINE GALDINO DE			
19/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.902	600,00 D ✓	121.259,56 C
				19/04 09:12 Jayenne Rebeca Santos Da S			

22/04/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	831.131.100.727.664	11,88 D ✓	121.247,88 C
			Tar. agrupadas - ocorrencia 19/04/2024			
26/04/2024	0000	14397	900 Pix - Rejeitado	261.026.291.395.132	100,00 C ✓	
			26/04 10:26 ERRO. PIX NAO EFETUADO.			
26/04/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	42.601	100,00 D ✓	
			26/04 10:26 Carlos Jorge da Silva Quir			
26/04/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	42.602	81,93 D ✓	
			ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA			
26/04/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	42.603	81,93 D ✓	
			ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA			
26/04/2024	0000	13105	361 Pgtto conta água	42.604	280,96 D ✓	
			BRK AMBIENTAL - R.METROP.			
26/04/2024	0000	13105		42.605	120.000,00 D	
			104 0056 41086430468 SEBASTIAO PEIXOTO			
26/04/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	821.171.100.229.516	12,00 D ✓	790,86 C
			Cobrança referente 26/04/2024			
29/04/2024	2444	02444	144 Pix - Enviado	42.901	790,00 D ✓	
			29/04 10:13 JEFFERSON RIBEIRO LIMA			
29/04/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,86 C

OS

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	R\$	Valor	Total diário
02/05/2024	PAG BOLETO	50.201		768,62 D	768,62 D
Saldo					0,86 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/04/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					02/05/2024

Transação efetuada com sucesso por: JC468570 HILDA BERTOLDO DE VIVEIROS CANDIDO.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.16.39
2444902444 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: ASSOCIACAO PILARENSE PARA
AGENCIA: 2444-9 CONTA: 16.715-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : ASSOCIACAO PILARENSE PARA
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0056-6 - ARAPIRACA
CONTA: 76.320-6

FAVORECIDO: SEBASTIAO PEIXOTO DA SILVA
CPF/CNPJ: 410.864.304-68
VALOR: R\$ 120.000,00
DEBITO EM: 26/04/2024

=====

DOCUMENTO: 042605
AUTENTICACAO SISBB: 7.3A9.F0C.A82.077.C12

07
N



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
Secretaria Municipal da Fazenda



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - AVULSA A autenticidade desta nota pode ser confirmada em https://www.e-nfs.com.br/arapiraca informando o código de verificação.	Código de verificação 5731.1B8F.CA06	Data/Hora da emissão 02/05/2024 09:54
	Natureza da operação ISS NORMAL	Número da Nota 86063

Prestador de Serviços

Nome/Razão social: **SEBASTIÃO PEIXOTO DA SILVA**
CPF/CNPJ: 41086430468
Email: allanpeixoto93@hotmail.com
Endereço: RUA MANOEL MARCELINO, 30,
Bairro: ITAPOÃ
Cep: 57300000
Cidade: ARAPIRACA - AL

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço: ASSOCIACAO PILARENSE PARA PROTECAO DO PEQUENO CIDADAO
CPF/CNPJ: 06925664000148
Email:
Endereço: R SEMEAO OLIVEIRA FORTES, S/N, LOTEAMENTO MANGUABA
Bairro: CHA DO PILAR
Cep: 57150000
Cidade: PILAR - AL

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REFERENTE CONFECÇÃO DE UM PLAYGROUND.

Serviço: 1705 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER

Valor do Serviço (R\$)	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Valor Líquido(R\$)
120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	2,00	2.400,00	120.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 120.000,00

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	RRF(R\$)	Outros(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Informações



ATESTO 06/05/24
 SERVIÇOS MERCADORIAS
ASSOCIAÇÃO PILARENSE PARA
PROTEÇÃO DO PEQUENO CIDADÃO - APPPC
CNPJ: 06.925.664/0001-48
Jaime
CPF: 061.075.894-22

PMP
09
Fis. 10





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

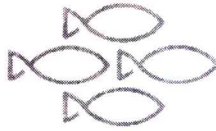
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL E A ASSOCIAÇÃO PILARENSE PARA PROTEÇÃO DO PEQUENO CIDADÃO (PILARES DA SOLIDARIEDADE).

O Município de Pilar, através da **Prefeitura Municipal de Pilar**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar, CEP: 57150-000, **CNPJ: 12.200.150/0001-28**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. **Prefeito Renato Rezende Rocha Filho**, brasileiro, casado inscrito no CPF sob o nº 037.492.714-61, no exercício de seu mandato político, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**, situada Avenida Otacilio Cavalcante, s/n, Chã do Pilar, Pilar/AL, neste ato representada pela Secretária **Mônica Maria dos Santos Silva**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 034.565.344-00, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PILARENSE PARA PROTEÇÃO DO PEQUENO CIDADÃO - PILARES DA SOLIDARIEDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.925.664/0001-48**, com sede Rua Antônio Serafim Costa, nº 05, Lot. Manguaba, Chã do Pilar Pilar/AL, CEP: 57.150-000, neste ato representado por seu **presidente a Sra. Hilda Bertoldo de Viveiros Candido**, brasileira, inscrito no CPF: 112.660.354-87 e no RG de nº 159062 SSP-AL, acordam em celebrar o presente Termo de Fomento, sujeitando as cláusulas e condições em conformidade com a Lei 13.019/2014, Lei Municipal 629/2017 e superlativamente com o art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

Constitui o objetivo desse Convênio a **transferência de recursos financeiros pelo Município de Pilar à Associação Pilarense Para Proteção Do Pequeno Cidadão - Pilares Da Solidariedade** para implantação de parque infantil Vila Felicidade: Pilares com as Oficinas do Futuro, é criar um espaço inclusivo e inspirador, onde a comunidade



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

possa explorar diversas formas de convivência, diversão, brincadeiras e expressão artística, promovendo o desenvolvimento infantil e a valorização da cultura local.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O prazo do presente termo de convênio será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente convênio tem o valor anual de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a serem transferidos em parcelas mensais de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), provenientes da transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa será suportada pelo município através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0004 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

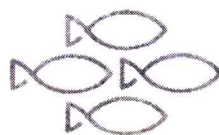
Funcional programática: 08.122.0004.8001

Projeto/Atividade: 8005 – APOIO AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS,
ASSISTENCIAIS E EDUCACIONAIS

Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.43.00.00.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS PERMANENTES

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**



Os Pagamentos serão depositados direto na Conta Bancária exclusiva informada abaixo, sendo a primeira após a assinatura do presente Termo, e as demais nos meses subsequentes.

- BANCO DO BRASIL
- Agência: 2444-9
- Conta Corrente: 16715-9

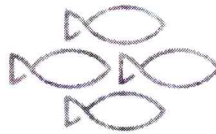
CLÁUSULAS SEXTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos transferidos na forma prevista no presente convênio deverão ser aplicados EXCLUSIVAMENTE nas atividades descritas no plano de trabalho, sendo expressamente vedado a aplicação em outras ações.

CLÁUSULAS SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Compete à Administração Pública:

- I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;
- II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
- IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
- V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
- VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
PREFEITURA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

VII – A OSC se responsabiliza de forma exclusiva com os encargos trabalhistas de seus empregados e colaboradores, ficando o Município excluído de qualquer responsabilidade trabalhista; e

VIII - Apreciar a prestação de contas apresentada;

7.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

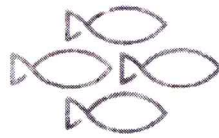
VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XI - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**



Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XII – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

XIII – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos; e

XIV – A OSC possui responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O acompanhamento e controle deste convênio serão feitos permanentemente por representantes especialmente designados pelas partes, sendo a fiscalização financeira realizada pela Controladoria Municipal, podendo a qualquer momento verificar *in loco* a aplicação dos recursos.

§ 1º - Mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública, fica a **ASSOCIAÇÃO PILARENSE PARA PROTEÇÃO DO PEQUENO CIDADÃO - PILARES DA SOLIDARIEDADE** obrigada à prestar contas na Controladoria Municipal, apresentando de forma detalhada, **planilha com os gastos efetuados com os valores fixados no presente convênio, com cópia de notas fiscais, comprovantes de pagamento ou extratos bancários e recibos**



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

dos gastos efetuados, além de certidões de regularidades fiscais, voltados para a realização das atividades descritas no plano de trabalho;

§ 2º - Semestralmente, fica a **ASSOCIAÇÃO PILARENSE PARA PROTEÇÃO DO PEQUENO CIDADÃO - PILARES DA SOLIDARIEDADE** obrigada a apresentar os resultados alcançados com o objetivo do presente convênio, caracterizado na **cláusula primeira e descrito no plano de trabalho**.

CLÁUSULA NONA: DA RECISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

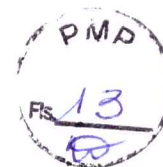
- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

- I - Advertência, nos seguintes casos;
- II - Suspensão temporária da participação de credenciamento e em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos;



pilar
Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

III - declaração de inidoneidade para participar de credenciamento e chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos;

IV – Ressarcimento dos valores aplicados em dissonância ao presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o **foro da comarca de Pilar/AL**.

E por estarem, assim, justas e acordadas as partes, por seus representantes legais, firmam o presente **Termo em (03) três vias na presença de (02) duas testemunhas**.

Pilar, 13 de março de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

PILARES DA SOLIDARIEDADE
HILDA BERTOLDO DE VIVEIROS CANDIDO
Presidente

Testemunhas:

Fabiane Rocha Maia
1º Testemunha

Luana Antônio M. Santos Lima
2º Testemunha

CPF: 065 918 304-80.

CPF: 119.086.274-28

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Órgão Gerenciador e

MAURICIO DO NASCIMENTO COSTA
Fornecedor Registrada.



Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A35003CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
Processo nº 0207-0003/2024

Natureza da Parceria: Termo de Fomento
Signatários: Pelo Concedente: Município de Pilar através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano (Prefeito Renato Rezende Rocha Filho e Secretária Mônica Maria dos Santos Silva) pelo Conveniente: Associação Pilarense para Proteção do Pequeno Cidadão – Pilares da Solidariedade (Presidente Hilda Bertoldo de Viveiros Cândido).
Objeto: Transferência de Recursos financeiros pelo Município de Pilar à Associação Pilarense para Proteção do Pequeno Cidadão – Pilares da Solidariedade para implantação do parque infantil Vila Felicidade: Peixes com as oficinas do futuro.
Valor mensal: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Valor global: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Fundamentos Legais: Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal 629.2017 e art. 166, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação orçamentária
Unidade Orçamentária: 0008 - Secretaria Municipal de Ação Social
Função Programática: 0004 - Assistência Social e Geração de Emprego e Renda
Projeto/Atividade: 8005 - Apoio as entidades não governamentais, assistenciais e educacionais
Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.43 - Subvenções Sociais.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:03FDA1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária (s) em favor da senhora seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0315-0036/2024
Nome do (a) Beneficiário(a): Mônica Maria dos Santos Silva
CPF: 034.565.344-00
Matrícula Portaria: 009/2021
Cargo: Secretária Municipal
Quantidade total de diárias: 01 (uma) diária
Valor total das diárias: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 22/03/2024 a 23/03/2024
Destino: Jaboatão dos Guararapes/PE
Objetivo do deslocamento: Visita técnica para logística de entrega referente fornecimento de peixes para a semana santa.
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:B1036E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária (s) em favor da senhora seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0315-0036/2024
Nome do (a) Beneficiário(a): Anderson Júlio Benvindo dos Santos
Matrícula Portaria: 040/2021
Cargo: Assessor Especial
Quantidade total de diárias: 01 (uma) diária
Valor total das diárias: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 22/03/2024 a 23/03/2024
Destino: Jaboatão dos Guararapes/PE
Objetivo do deslocamento: Visita técnica para logística de entrega referente fornecimento de peixes para a semana santa.
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:A116D3B2

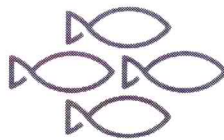
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0116-0026/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR** - CNPJ: 12.200.150/0001-28 como **CONTRATANTE**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS** como **INTERVENIENTE** e a empresa **PÊ NO CHÃO ENTRETENIMENTO ARTÍSTICOS** - CNPJ sob o nº 27.270.593/0001-62 como **CONTRATADA**. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA PÊ NO CHÃO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS DE APRESENTAÇÃO CARNAVALESCA EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL DA CIDADE DO PILAR/AL. **DO VALOR:** O valor do contrato é de R\$ **RS 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, com base no termo de adjudicação e homologação. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. II da Lei Federal 14.133/21. **DOS SIGNATÁRIOS:** pela **CONTRATANTE**, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61 e a Sra. Nidia Daniela Santos - CPF: 030.228.494-00, e pela **CONTRATADA**, o Sr. Cicero Lourenildo Gomes Moraes RG 924.169.694-04.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:75EDE167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0301-0026/2024 PRESENCIAL**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CERIMONIAL E EVENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO MAGIA DOS 15 ANOS NO MUNICÍPIO DE PILAR. Fornecedor: MANOELLY ELIETE DOS SANTOS – CNPJ: 36.544.545/0001-70. Vigência: 30 (trinta) dias. Valor Global R\$ 52.970,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta reais). Empenho: 2024022700011. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

Prefeitura Municipal de Pilar
Controladoria Geral do Município



Processo: 0506-0011/2024

Interessado: Associação Pilarense para Proteção do Pequeno Cidadão – Pilares da Solidariedade – PARQUE INFANTIL

Assunto: Prestação de Contas referente ao mês de março

Parecer: 49/2024

PARECER CONTROLE INTERNO

A CONTROLADORIA INTERNA, na pessoa do Sr. José Gomes dos Santos Neto, responsável pelo CONTROLE INTERNO da Prefeitura Municipal de Pilar, declara para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Alagoas, que recebeu para análise a prestação de contas referente ao mês de março em relação ao convênio junto ao município.

1. PRELIMINAR DE MÉRITO

Antes de adentrarmos o mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, na qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como, sua responsabilidade. Cabe aos responsáveis pelo setor de Controle Interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo Tribunal de Contas que forem vinculados. Assim, a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

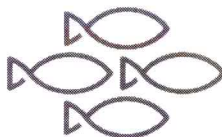
“**Art. 74.** Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

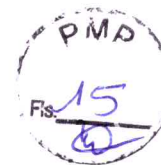
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*



Prefeitura Municipal de Pilar
Controladoria Geral do Município

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio nº 01/2024, em anexo, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para implantação de parque infantil Vila Felicidade: Pilares com as Oficinas do Futuro. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela Lei 13.019/2014 e Lei Municipal 629/2017.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os documentos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se APROVADO, a presente prestação de contas.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Pilar, 12 de junho de 2024.

José Gomes dos Santos Neto
Controlador Geral do Município